



Câmara Municipal de POA 17/AGO/2015 09:00 000002084

Senhor Presidente:

Os Vereadores e a Vereadora da Bancada do Partido dos Trabalhadores (PT), que esta subscreve, requer que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 95 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

MOÇÃO DE APOIO

PELA PERMANÊNCIA FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO SUL - FUNDERGS E PELA VALORIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER DO RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Instituída pelo Governo Olívio Dutra, por meio da Lei nº 11.691, de 20 de novembro de 2001, para projetar, planejar, coordenar e executar a política de esporte e lazer no RS¹, a Fundergs realiza um trabalho inestimável ao esporte gaúcho, mediante convênios, editais, eventos e cursos, fomentando o esporte e o lazer nos mais diversos municípios deste estado.

Dentro de suas atribuições, a Fundergs é responsável, entre outras ações, pelos Jogos Intermunicipais do RS/JIRGS, e PARAJIRGS, Campeonato Estudantil do Rio Grande do Sul/CERGS e PARACERGS, Jogos Abertos da Pessoa Surda, Jogos de Integração da Pessoa Idosa, Festival Paralímpico, Gaúchão de Várzea, Copa RS de Futebol Feminino, Jogos Escolares da Juventude, Jogos dos Povos Indígenas, além de implantar 8 Polos de Desenvolvimento do Esporte em parceria com Universidades Gaúchas.

¹ Entre as atribuições da FUNDERGS, sem prejuízo de outras decorrentes de suas finalidades, estão: I - apoiar as pessoas com maior grau de necessidades sociais, culturais e/ou biológicas à prática do Esporte de Rendimento; II - incentivar práticas corporais de esporte e lazer nas periferias urbanas e zonas rurais com prioridades para instalações escolares, abertas à utilização pública; III - apoiar projetos nas áreas do esporte e do lazer, para atendimento das necessidades de pessoas portadoras de deficiência e habilidades especiais; IV - desenvolver pesquisa, documentação e informação na área do esporte e lazer; V - constituir, guardar, manter e desenvolver o Acervo do Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul. (Cf. art. 3º da Lei 11.691/2001. Disponível em <<http://www.fundergs.org.br/>>)



Câmara Municipal de Porto Alegre



Não obstante a importância e excelência do trabalho realizado há mais de uma década, o governador José Ivo Sartori (PMDB) encaminhou para a Assembleia Legislativa o PL 299/2015, propondo a extinção da Fundergs com a consequente demissões de seus servidores². Com esta proposta, o atual governo desconsiderou a luta histórica da comunidade esportiva, que há muito pedia um órgão forte, independente e ágil para dar prosseguimento a efetivação desta tão relevante política para população gaúcha.

A proposta de extinção da Fundergs veio dentro do pacote de medidas³, fundado na redução de despesas da máquina, que o atual governo encaminhou à Assembleia para ser votado em regime de urgência, no prazo de 30 dias. No entanto, considera-se que a repercussão financeira com o fim da Fundergs será pequena para os cofres do estado. Afinal, o orçamento desta Fundação, por exemplo, para este ano é de 20 milhões, sendo que deste valor, apenas 3,5 milhões vem do governo do Estado. O restante vem de fora, ou seja, a Fundação capta mais do que custa. Com estes recursos são firmados convênios com federações esportivas, universidades, municípios, entidades e até contrapartida em projetos com o Governo Federal⁴.

A propósito, cabe aqui reproduzir o texto do Prof. Dr. Cláudio Augusto Silva Gutierrez, que foi o Presidente da Fundação no ano de 2014, no qual destaca dez motivos pelos quais extinguir a FUNDERGS, não só nos deixa mais pobres, como fecha a porta para acessar e distribuir riquezas e bens sociais e culturais tão necessários para desenvolver o Estado:

1. A Fundergs não tira dinheiro do caixa do Estado, capta recursos para o Estado. De seu orçamento de 20 milhões para 2015, 16,5 milhões vem de fora do RS. A Fundergs capta mais de cinco vezes o que custa.
2. Uma Secretaria poderia fazer o mesmo que a Fundergs faz? Não! Se tentar fazer sairá mais caro, mais burocratizado e mais lento, pelos entraves legais. Uma fundação gerencia recursos captados, realiza editais públicos para projetos sociais esportivos, celebra e acompanha convênios e promove atividades diretas de mais forma mais ágil, técnica e econômica que uma secretaria de estado.
3. Está na contramão do movimento nacional. O Brasil está desenvolvendo organismos qualificados para gestão do esporte e o Ministério do Esporte, nesse momento, está encaminhando a construção de um sistema nacional de esporte e lazer. Aqui o Governo extingue seus órgãos gestores de esporte e lazer: Secretaria e Fundergs.
4. Desestimula investimentos para o RS: quem no Ministério do Esporte vai reivindicar ou avalizar o envio de recursos a um Estado que desprestigia o setor esportivo em sua estrutura de governo?
5. Na contramão do ciclo olímpico brasileiro: Todos os Estados fortalecendo as políticas e programas de esporte, aproveitando o momento em que se marca um ano para a Olimpíada do Rio; o RS extinguindo o locus privilegiado da formulação de políticas e análise de projetos de esporte para o Estado.

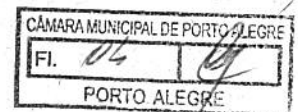
² PL 299/2015. Autoriza a extinção da Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul – FUNDERGS. Disponível em <http://proweb.procergs.com.br/consulta_proposicao.asp?SiglaTipo=PL&NroProposicao=299&AnoProposicao=2015>.

³ ALRS. Assembleia recebe dez projetos do governo. Disponível em <<http://www2.al.rs.gov.br/noticias/ExibeNoticia/tabid/5374/Default.aspx?IdMateria=300255>>. Postado em 7.8/2015.

⁴ Valores de 2014 dão conta que do Tesouro-Livre foi repassado para Fundergs 10.224.682,37, os demais recursos 7.806.305,50, são oriundos do Lei Balé, sendo que...



Câmara Municipal de Porto Alegre



6. A extinção da Fundergs fragiliza o Centro Estadual de Treinamento Esportivo. O CETE mantém seis centros de excelência no esporte e mais dezenas de atividades, em uma oferta de alta qualidade, com 4 mil usuários dia. Sem a Fundergs se reabre o caminho para privatizar o CETE.
7. A privatização das funções da Fundergs sai mais caro ao Estado: o projeto de privatizar o CETE, pronto ao final do Governo Yeda, previa um repasse mensal do Estado ao terceiro no valor de R\$200 mil ao mês (para manter uma oferta de escolinhas pagas). O CETE público, gratuito e equipado no padrão olímpico (17 milhões de investimento captado em convênio da Fundergs) custa ao Estado R\$ 100 mil ao mês! A metade do que custaria se privatizado, com serviços pagos e de baixa qualidade (dados de 12/2014).
8. Gastar pouco em esporte economiza muito em saúde. O Brasil vive uma virada epidemiológica. As doenças que predominam não são mais as infectocontagiosas, mas as Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs). Nosso Ministério da Saúde está aliado à Organização Mundial da Saúde no desenvolvimento da Estratégia Global para enfrentamento das DCNTs, que se baseia em dois pilares: atividade física e alimentação saudável. Manter a Fundergs é barato e promove saúde; manter hospitais é caro e remedia doenças.
9. Gastar pouco em esporte e lazer economiza muito em segurança: em um país de 500 anos, onde quase 400 foram de escravidão, o desenvolvimento de políticas esportivas e de lazer é compromisso fundamental na construção do imaginário de uma sociedade democrática, que inclui as mulheres e homens que com seu suor constroem o país. Políticas públicas de esporte e lazer distribuem os bens econômicos e culturais, socialmente produzidos. O contrário disso é o esporte e o lazer como signos de distinção, de privilégio, o que alimenta o imaginário da exclusão que sempre explode em violência. Manter a Fundergs é barato, promove educação e segurança; manter presídios é caro e corrige o mal feito.
10. A Fundergs foi criada no Governo Olívio, mantida nos governos Rigotto e Yeda, fortalecida no Governo Tarso. Extingui-la agora provocaria uma ruptura de continuidade na política estadual de esportes e um retrocesso de 15 anos! Condena o próximo governo a começar do zero."⁵

Nessa mesma trilha, ainda, convém trazer os questionamentos, da Profa. Renita Dametto, que presidiu a Fundergs de 2011 a 2013, fossem respondidos pelo atual governo do estado:

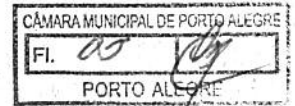
1. Qual é o real ganho com o encerramento das atividades da Fundergs? Se o ganho social permanecerá (o que duvidamos), subentende-se ser econômico. Então se assim for, necessitam explicitar, quantificar (R\$) qual é o valor dessa economia?
2. Qual o atual número de CCs da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer? Deixar registrado que não poderá ser aumentado, caso contrário estará mentindo com relação a redução de custos com a extinção da Fundergs.
3. A desculpa que a demissão dos contratados emergencialmente foi determinada pela ação do MP é mentira. O processo correu sigilosamente dentro da PGE, sendo que a direção da Fundergs somente tomou ciência em abril de 2015, quando foi dado prazo de 120 dias para recurso, ou seja, o governo não tomou providência de forma propositada a fim de ter 'desculpa' para encerrar as atividades da Fundergs e exonerar a todas e todos. Quem faz gestão pública sabe que é perfeitamente possível justificar junto ao MP e dar andamento para concurso, conforme foi feito nos 3 anos anteriores a este governo.
4. Qual a competência dos atuais CCs da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, que são indicados politicamente e sem a exigência de qualificação técnica, para desempenhar as atividades atribuídas à Fundergs? O atual quadro da Fundergs foi selecionado mediante concurso de títulos, todos são educadoras e educadores físicos.
5. Quem assumirá a gestão do CETE que atualmente se encontra sem segurança, serviços gerais e profissionais de Educação Física? Quem se responsabilizará pela utilização, manutenção e guarda dos equipamentos lá existentes, a exemplo da pista atlética e os aparelhos de alto nível da ginástica? Dinheiro público investido e agora relegado(??)

Fundamentados e motivados por argumentos como os apresentados pelo Prof. Dr. Cláudio Augusto Silva Gutierrez e pelos questionamentos da Professora Renita Dametto, várias mobilizações e ações têm sido chamadas e organizadas, tais como a criação de Frente Pró-Fundergs, formada por representantes da Federação Gaúcha de Judô, Federação Gaúcha de Ginástica, o Conselho Regional

⁵ Cf. A extinção da FUNDERGS é um absurdo: dez motivos. Por Cláudio Gutierrez. Disponível em <<http://www.correiodenovo.com.br/blog/linhasimpresciveis/2015/07/14/a-extincao-da-fundergs-e-um-absurdo-dez-motivos/>>



Câmara Municipal de Porto Alegre



de Educação Física e a Associação das Federações Esportivas do Rio Grande do Sul, entre outras, que já conta com o apoio de muitas deputadas e deputados estaduais⁶. Além disso, uma petição pública on line pela não extinção da Fundação foi lançada para arrecadar assinaturas da população.

É imprescindível perceber que durante mais de uma década de execução de suas atividades, a política promovida pela Fundergs foi de promover o Esporte no sentido de, para além de desenvolver habilidades motoras, estar diretamente relacionado com o desenvolvimento humano, a educação de valores e a construção da cidadania. Diga-se de passagem, as práticas esportivas e de lazer propiciam o convívio social mediante uma interação prazerosa, fortalecendo os laços comunitários, melhorando a qualidade de vida e desenvolvendo atitudes morais, possibilitando assim, um aprendizado geral para a vida. Desta forma é um tema transversal com importante auxílio nas políticas de educação, saúde. Na política de segurança está comprovadamente relacionado na contribuição da redução dos índices de violência e drogadição.

Com base em todos os argumentos apresentados, partilhando dos argumentos que se apresentam e se somando aos movimentos e entidades da sociedade civil que são contrárias a extinção e a favor da manutenção legal e institucional da Fundergs, apresentamos a presente MOÇÃO DE APOIO PELA PERMANÊNCIA FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO SUL – FUNDERGS E PELA VALORIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO. E rogamos às nobres Vereadoras e aos nobres Vereadores pela aprovação desta Moção, solicitando, em seguida, que seja encaminhada aos destinatários a seguir relacionados:

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
JOSÉ IVO SARTORI
Palácio Piratini
Praça Marechal Deodoro, s/n

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO SUL
DEPUTADO EDSON BRUM
Praça Marechal Deodoro, 101

Porto Alegre, 12 agosto de 2015.

⁶ Cf. Entidades formam Frente Pró-Fundergs. Disponível em <<http://jornalja.com.br/entidades-formam-frente-pro-fundergs>> Postado em 11/8/2015